



# Câmara Municipal de INDEPENDÊNCIA

“O LEGISLATIVO MAIS PERTO DE VOCÊ”



## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.11.22.003.

Aos 13 de dezembro de 2019, às 16:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Maria Emília de Melo Viana e seus **MEMBROS:** Francisco José da Silva e Ioneide de Lima Araujo e ainda a(s) licitantes: **1. ANTONIO KEVIN ALVES DA SILVA MACHADO**, inscrito no CNPJ/CPF nº 056.490.743-05, representado por Antonio Kevin Alves da Silva Machado, portador(a) do CPF nº 056.490.743-05, **2. JBR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 26.825.283/0001-02, representado por João Bosco Evangelista Alves, portador(a) do CPF nº 200.968.658-65, **3. F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS**, inscrito no CNPJ nº 19.608.944/0001-74, representado por Francisco Juari Bandeira de Sousa, portador(a) do CPF nº 857.030.013-15 e **4. CONTROL ATUAL CONTABILIDADE, AUDITORIA E ASSESSORIA S/S LTDA**, inscrito no CNPJ nº 17.430.410/0001-75, representado por Paulo Fernandes de Oliveira, portador(a) do CPF nº 723.792.003-00, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços Nº 2019.11.22.003, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços técnicos especializados rotineiros de contabilidade, no âmbito dos registros de execução orçamentária, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, geração das informações para o sim do tce/ce e elaboração das respectivas prestações de contas de gestão junto a Câmara Municipal de Independência/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, no Processo nº 2019.11.22.003 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes “Documentos” e “Propostas”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do(s) envelope(s) proposta(s), caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da(s) proposta(s), devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do(s) envelope(s) “documentos” que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo(s) licitante(s) presente(s). Analisada toda documentação apresentada é declarada a HABILITAÇÃO da(s) licitante(s): **2. JBR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA** e **4. CONTROL ATUAL CONTABILIDADE, AUDITORIA E ASSESSORIA S/S LTDA**. E INABILITAÇÃO da(s) licitante(s): **1. ANTONIO KEVIN ALVES DA SILVA MACHADO**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: *d) Comprovante de endereço atualizado, com expedição não inferior a 03 (três) meses da data do certame; - sem autenticação; 4.3.2.1- Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou ou esteja prestando serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação. - apresentou atestado porém o mesmo não possui capacidade técnica, iniciou seu registro no conselho competente no dia 02 de dezembro de 2019 e o atestado apresentado de pessoa privada prestou os serviços a partir de 07 de dezembro de 2019 a 12 de dezembro de 2019, ou seja, 05 (cinco) dias corridos; a complexidade dos serviços objeto do certame são superiores aos apresentado no atestado devido ao tempo, portanto o licitante não possui capacidade técnica para desempenhar as atividades de Uma Câmara Municipal; 3. F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: *4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Câmara Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação. - não apresentou; 4.2.4.1- Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou ou esteja prestando serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação. - não apresentou; 4.2.4.2- Registro ou**

RUA FREI VIDAL, 522 – CENTRO – INDEPENDÊNCIA – CE. – CEP: 63.640-000

CNPJ: 35.045.251/0001-77 FONE/FAX: (88) 3675.1538

Email: camaraindeps@hotmail.com



# Câmara Municipal de INDEPENDÊNCIA

"O LEGISLATIVO MAIS PERTO DE VOCÊ"



inscrição da licitante na entidade profissional competente (Conselho Regional de Contabilidade - CRC). – não apresentou; 4.2.5.3 - Garantia de manutenção da proposta, no valor de R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais), correspondente a 1,0% (hum por cento) do valor estimado da licitação, previsto no subitem 1.2 deste Edital, a ser recolhida no Banco do Brasil - Agência 1071-5 - Conta 8.672-x, em nome da Câmara Municipal de Independência, a qual será encaminhada ao setor de Tesouraria Municipal que disponibilizará o recibo específico e definitivo, caso a garantia apresentada esteja devidamente regular. – não apresentou. Após a divulgação do resultado o(a) Presidente da Comissão de Licitação perguntou se o(s) participante(s) do certame iria(m) interpor recurso contra a sua decisão, todos declinaram. o(a) Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do(s) envelope(s) proposta(s), que foi(ram) analisada(s) e rubricada(s) pela Comissão e pelo(s) licitante(s) presente(s). Inicialmente a Comissão faz a verificação se a(s) proposta(s) atende(m) às exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s). Em seguida foi feito o mapa comparativo do(s) preço(s) proposto(s) e chegou-se ao seguinte resultado: **1. CONTROL ATUAL CONTABILIDADE, AUDITORIA E ASSESSORIA S/S LTDA**, valor global de R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais) e **2. JBR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, valor global de R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais). O(A) vencedor(a) foi a empresa **CONTROL ATUAL CONTABILIDADE, AUDITORIA E ASSESSORIA S/S LTDA**, pelo menor preço apresentado, de acordo com o critério estabelecido na citada Tomada de Preços. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da(s) proposta(s) e, novamente perguntou se o(s) participante(s) iria(m) interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". O(s) representante(s) abdicou(aram) expressamente do direito ao prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s). Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Independência/CE, 13 de dezembro de 2019.

  
Maria Emília de Melo Viana  
Presidente da CPL

  
ANTONIO KEVIN ALVES DA SILVA  
MACHADO  
Licitante

  
Francisco José da Silva  
Membro da CPL

  
JBR ASSESSORIA E CONSULTORIA  
CONTABIL LTDA  
Licitante

  
Ioneide de Lima Araujo  
Membro da CPL

  
F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS  
E EVENTOS  
Licitante

  
CONTROL ATUAL CONTABILIDADE, AUDITORIA E ASSESSORIA S/S LTDA  
Licitante